

## RECOMENDAÇÃO DO CONSEA Nº 012 /2014

*Recomenda a celebração de Termo de Parceria entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a OSCIP Memorial Chico Mendes, para a implantação de 2.800 tecnologias sociais de acesso à água, no valor total de até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).*

A presidenta do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea, no uso de suas atribuições regimentais, e no exercício das atribuições legais do Consea, definidas no Artigo 11 da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no Artigo 2º do Decreto 6.272, de 23 de novembro de 2007,

Considerando o disposto no Art. 10, § 1º, da Lei 9.790 de 23 de março de 1999, que determina a consulta aos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes para celebração de termos de parceria;

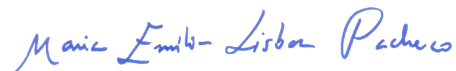
Considerando a relevância do acesso à água potável na melhoria da segurança alimentar e nutricional da população dispersa da Região Norte e a reconhecida importância das tecnologias sociais para viabilizar este acesso em diferentes contextos e situações (entre os quais se destaca a experiência com as cisternas de placa no semiárido);

Considerando que, em diversas ocasiões, o Consea se manifestou a favor da ampliação das parcerias do Governo Federal que promovem o desenvolvimento e a implantação de tecnologias sociais como soluções sustentáveis e democráticas para o tratamento de desafios sociais relevantes,

Considerando a necessidade de ampliar o acesso à água de qualidade na Região Norte, onde, apesar da abundância hídrica, com frequência, é possível identificar comunidades que são privadas do acesso à água potável em função de diversos fatores, entre os quais o excesso de determinados minerais, como o ferro, ou mesmo de contaminantes como o mercúrio;

Recomenda, *ad referendum* da plenária do Conselho, a celebração de Termo de Parceria entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a OSCIP Memorial Chico Mendes, para a implantação de 2.800 tecnologias sociais de acesso à água, no valor total de até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais); e a instituição de uma comissão, com representantes da sociedade civil, inclusive com membros do Consea, com a incumbência de avaliar e acompanhar a execução da parceria.

Brasília, 19 de dezembro de 2014.



**Maria Emília Lisboa Pacheco**  
*Presidenta do CONSEA*